



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1966/07, de 21 de novembro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.037	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 799	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	5.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 799	3.000,00
TOTAL			108.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativa aos valores decorrentes de Transferências Voluntárias do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, já repassados ao município, para execução do projeto de **Mecanização Agrícola**, nos termos do Plano de Trabalho aprovado e do Convênio firmado com o órgão repassador, além dos rendimentos de aplicação financeira, conforme abaixo especifica:

Jm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- a) Transferências do Ministério da Agricultura..... R\$ 97.500,00
b) Rendimentos de Aplicação Financeira..... R\$ 5.000,00

II – Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.035	Manutenção da Unidade de Agricultura		
3.3.90.36 (347)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1 000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2007.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365